



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDEC
DIRETORIA DE GESTÃO CURRICULAR - DGC
CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS - CELEST**

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 02/2019

A **Prefeitura Municipal de João Pessoa**, Estado da Paraíba, através da Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC, no uso de suas atribuições legais, torna público, na forma prevista no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; do art. 23-A da Lei Complementar nº 60, de 22 de junho de 2010 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de João Pessoa); da Lei Complementar nº 122, de 04 de julho de 2019, através do sítio eletrônico www.joaopessoa.pb.gov.br, que realizará processo seletivo para mobilidade de professores que desejam atuar na **Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral Bilíngue Dom José Maria Pires**, destinado aos servidores efetivos do quadro de pessoal da SEDEC/PMJP, com intuito de fomentar as políticas de valorização dos professores e profissionais da educação, priorizando a educação integral bilíngue a partir da integração curricular e o desenvolvimento de competências e habilidades tanto cognitivas, culturais quanto socioemocionais.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A **E.M.E.F Integral Bilíngue Dom José Maria Pires**, situada à Rua Ambrósio Rodrigues de Sousa, s/n, no Bairro do Alto do Mateus, João Pessoa – PB, oferta o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), oportunizando o desenvolvimento sociocultural do corpo discente através das línguas portuguesa e inglesa. As aulas são propostas em horário integral, cobrindo o conteúdo regular para cada ano.

A realização da “**Chamada de Mobilidade Interna**” tem por finalidade identificar, em um primeiro momento, professores que desejam integrar a equipe docente da referida escola municipal, fazendo a devida seleção daqueles cujas práticas pedagógicas e habilidades estejam mais próximas do projeto pedagógico e metodológico que se pretende desenvolver.

A proposta curricular promove a formação integral do aluno, transformando-o em um indivíduo apto a assumir responsabilidades, sempre com sensibilidade e práticas de cidadania, democracia e respeito às diversidades culturais, além de trabalhar pela busca da formação comprometida e autônoma, proporcionando a capacidade de lidar com novos desafios e situações inesperadas do cotidiano inerente à sua realidade.

Aos professores e demais profissionais que comporão o quadro funcional da escola, a Secretaria da Educação e Cultura executará um plano de formação continuada, como também disponibilizará todo o acompanhamento técnico-pedagógico especializado visando dar o suporte necessário ao longo do desenvolvimento do projeto, a fim de que tanto a língua portuguesa como a língua inglesa sejam trabalhadas de forma integrada ao currículo.

O processo seletivo, a fim de assegurar a isonomia e a qualificação do certame, será conduzido por uma **Comissão Organizadora de Mobilidade Interna**, a qual será formada por profissionais da Secretaria de Educação e Cultura.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

1.1 - O Processo Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas aos professores pertencentes ao quadro efetivo desta Secretaria da Educação e Cultura – SEDEC, nos cargos atualmente vagos;

1.2 - O Processo Seletivo Público reger-se-á pelas disposições contidas nas instruções especiais e anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Edital;

1.3 - A **Comissão Organizadora de Mobilidade Interna** deverá ser composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, designados pela Secretaria da Educação e Cultura, conforme previsto abaixo:

I – 04 (quatro) membros da diretoria de Gestão Curricular/SEDEC;

I – 02 (dois) membros da Secretaria da Educação;

1.4 - O processo seletivo de mobilidade interna constará das seguintes etapas:

Etapa I: A primeira etapa constará de uma entrevista ou uma microaula (aula expositiva) na língua inglesa, que deverá ter duração mínima de 15 minutos, ficando a critério do candidato a utilização de recursos materiais/tecnológicos que achar necessário, seguida de arguição de até 5 minutos por parte da banca, constituindo, assim, uma etapa de caráter **eliminatório e classificatório**.

Etapa II: A segunda etapa será constituída da análise de experiência em escola bilíngue regular, com comprovada atuação na língua inglesa. Cada semestre letivo de experiência equivale a 5 (cinco) pontos, sendo o limite máximo 5 semestres letivos de experiência, totalizando, no máximo, **25 (vinte e cinco) pontos**. Entende-se como semestre letivo a atuação em dois bimestres enquanto professor.

Etapa III: A terceira e última etapa será constituída da análise da participação em eventos, cursos ou formações de caráter acadêmico ou profissional em que o bilinguismo tenha sido trabalhado ou discutido. Participações em eventos, cursos ou formações com menos de 20h valerão 5 (cinco) pontos e superiores a 20h valerão 10 (dez) pontos, sendo **30 (trinta) pontos a pontuação máxima**. Somente serão consideradas as participações devidamente comprovadas através de certificado, declarações ou documentos afins, dos últimos três anos a partir do lançamento deste edital de mobilidade interna

1.5- Regras complementares:

1.5.1 - A primeira etapa do processo, a qual corresponde à análise da microaula, deverá ser avaliada por banca examinadora composta por 03 (três) membros que sejam da área de língua inglesa;

1.5.2 - O candidato deverá apresentar um plano para microaula em língua inglesa a ser entregue à banca no início da aula;

1.5.3 - Não deverá haver interação com a banca durante a microaula ou com outras pessoas presentes no local;

1.5.4 - A microaula será gravada para fins de registro do certame;

1.5.5 - A primeira etapa valerá um total de **45 (quarenta e cinco) pontos** distribuídos nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Fluência, precisão léxico-gramatical, competência semântico-pragmática e pronúncia (inteligibilidade).	De 0 a 20
Adequação dos conteúdos e recursos didáticos ao nível do aluno (estabelecido no plano de aula)	De 0 a 10
Organização do plano de aula	De 0 a 5
Coerência entre o plano e a execução da microaula	De 0 a 5
Obediência ao tempo exigido para a aula	De 0 a 5

1.5.6 - Para os docentes de língua portuguesa, em vez da microaula, a banca examinadora prevista no **item 1.5.1** irá proceder com entrevista interativa em língua inglesa a respeito da experiência do candidato com a língua inglesa e sobre a temática do bilinguismo;

1.5.7 - Esta etapa dos professores de língua portuguesa valerá um total de **45 (quarenta e cinco) pontos** distribuídos no seguinte critério:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Precisão léxico-gramatical	

	De 0 a 10
Competência semântico-pragmática	De 0 a 10
Fluência	De 0 a 10
Pronúncia (inteligibilidade)	De 0 a 5
Adequação das respostas às perguntas feitas	De 0 a 10

1.5.10 - A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será publicada no Semanário Oficial do município, bem como divulgada na *internet*, no site da Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, dentro do prazo previsto no item **VIII – CRONOGRAMA**.

II – DO PRAZO DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá a validade de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de sua homologação, podendo, a critério da Secretaria da Educação e Cultura, ser prorrogado uma vez por igual período.

III – PRÉ-REQUISITO

Os cargos, as vagas, o local de trabalho, o percentual da gratificação horas atividades magistério, a carga horária semanal e os requisitos mínimos exigidos são os estabelecidos na tabela a seguir:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	
1. REQUISITO MÍNIMO: SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VINCULADO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	Ser servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de professor de educação básica II , pertencente ao quadro efetivo da Secretaria da Educação e Cultura – SEDEC

<p>2. REQUISITOS MÍNIMOS: FORMAÇÃO ACADÊMICA</p>	<p>Ser aprovado no concurso público enquanto professor na área de atuação pleiteada</p>
<p>3. ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DOCENTE</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Atuar como mediador do processo de ensino-aprendizagem, planejando suas atividades de forma integrada; • Planejar e ministrar aulas na disciplina de ingresso; • Analisar dados referentes à promoção, recuperação e evasão de alunos; • Participar da escolha de materiais didáticos; • Participar de estudos, pesquisas e formações na sua área de atuação; • Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatas; • Participar da elaboração e gestão do Projeto Pedagógico da unidade escolar em uma ação coletiva com os demais segmentos; • Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos e projetos; • Apresentar uma postura interdisciplinar com foco na aprendizagem do aluno num conceito de conteúdo ampliado; • Construir ou participar da construção de materiais didático-pedagógicos complementares; • Produzir e publicar textos pedagógicos; • Desenvolver o pensamento crítico e criativo, autonomia de produção; • Adquirir, avaliar e mediar informações; • Compreender os princípios das tecnologias e

	suas relações integradas; • Utilizar-se das linguagens e ferramentas ou recursos tecnológicos como meio de expressão e comunicação;
<p>LOCAL DE TRABALHO: O profissional exercerá suas funções laborais junto à Escola Municipal De Ensino Fundamental Em Tempo Integral Bilíngue Dom José Maria Pires, localizada na Rua Ambrósio Rodrigues de Sousa, s/n, bairro Alto do Mateus, João Pessoa, no Estado da Paraíba.</p>	

IV - REMUNERAÇÃO

O candidato classificado e aprovado neste processo seletivo perceberá, a título de remuneração, o vencimento referente ao piso salarial magistério, acrescido da gratificação horas atividades magistério e da gratificação prevista no art. 23-A da lei complementar nº 60, de 29 de março de 2010, a qual dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais da educação do município de João Pessoa.

V – DO QUADRO DE VAGAS

O banco de habilitados neste processo seletivo tem validade de **02 (dois) anos**, prorrogável por mais um ano a contar da data de publicação do Resultado Final.

DISCIPLINAS	REQUISITOS ESPECÍFICOS	INÍCIO IMEDIATO	BANCO DE HABILITADOS (CADASTRO DE RESERVA)
Língua Portuguesa	Fluência em inglês	01	03
Matemática	Fluência em Inglês	00	03
História	Fluência em Inglês	01	03

Ciências	Fluência em inglês	01	03
Geografia	Fluência em Inglês	00	03
Educação Física	Fluência em inglês	00	03
Artes	Fluência em inglês	00	03
Língua Inglesa	Formação em Letras: Inglês	00	03
Ensino Religioso	Fluência em inglês	01	03

VI – DAS INSCRIÇÕES

Somente será admitida inscrição via *internet*, através do endereço eletrônico **selecaobilinguepmjp@gmail.com**, no período de **11 a 16 de dezembro de 2019**, iniciando-se às **8h00, no dia 11 de dezembro de 2019**, e encerrando-se, impreterivelmente, às **23h59 do dia 1 de dezembro 2019**, observando o horário local e as demais regras previstas neste Edital.

1º Passo: O candidato interessado deverá efetuar a sua inscrição através do endereço eletrônico supracitado, mediante o preenchimento do formulário ao final deste edital,;

2º Passo: Apresentar em anexo juntamente com o formulário de inscrição currículo profissional, uma cópia digitalizada do documento de identificação pessoal com foto (v.g. RG, CNH, carteira profissional, etc.) e outros documentos para participação no referido processo seletivo;

6.1 - Regras complementares:

6.1.1 - Ser, no ato da inscrição, professor efetivo da Rede Municipal de Ensino, lotado nos quadros da Secretaria da Educação e Cultura;

6.1.2 - Possuir, no ato da convocação, os requisitos mínimos exigidos para o cargo conforme especificado na tabela constante **ITEM III** - Do Processo Seletivo Público e a documentação comprobatória constante na tabela do **ITEM IV** deste Edital;

6.1.3 - As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora de Mobilidade Interna o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. O não preenchimento dos dados corretamente poderá implicar o cancelamento da inscrição.

6.1.4 - Não será aceito o envio de quaisquer documentos fora do prazo estipulado (VIII – cronograma);

6.1.5 - A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento;

6.1.6 - O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar, no ato do preenchimento do formulário, o cargo que eventualmente pretende ocupar, conforme detalhado na **tabela IV (V - Quadro de Vagas)**;

6.1.7 - A Secretaria da Educação e Cultura do município de João Pessoa/PB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.1.8 - Após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá aguardar o recebimento da inscrição pela comissão específica e deverá ficar atento às comunicações via e-mail.

6.1.9 - Será de responsabilidade do candidato ficar atento às datas da realização das etapas do processo seletivo. Em caso de dúvidas a respeito do certame, interagir através do e-mail: **selecaobilinguepmjp@gmail.com**.

6.1.10 - Excepcionalmente, em caso de erro no endereço eletrônico supracitado, será publicado no site da prefeitura o período da prorrogação das inscrições, de modo a evitar qualquer prejuízo aos pretensos candidatos;

VII - DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1 - Da Análise das Inscrições e da Divulgação da Lista de Inscritos

Esta fase consiste em análise dos dados fornecidos no preenchimento da ficha de inscrição. Serão analisados dados referentes à formação profissional e acadêmica dos candidatos. A análise desses dados será feita pela Comissão Interna de Seleção a fim de verificar o preenchimento correto de todos os campos e envio dos documentos solicitados. Após a verificação de todo o processo, haverá a publicação da Lista de Inscritos no site da Prefeitura Municipal de João Pessoa e Portal da Transparência.

7.2 – Do local da Prova

As avaliações serão aplicadas nas datas **20 e 21 de dezembro de 2019**, no **Centro de Línguas Estrangeiras – CELEST**, situado na **Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 1840, no bairro dos Expedicionários, em João Pessoa**, no horário a ser designado pela Comissão, podendo ser no turno da **manhã (das 08h às 12h) ou tarde (das 14h às 18h)**.

VIII - CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
Período para Inscrições	11/12/2019 até 16/12/2019
Divulgação da Lista de Inscritos e Convocação para as aulas expositivas (microaula) e entrevista	17/12/2019
Recurso da lista de inscrição	18/12/2019
Resultado do Recurso	19/12/2019
Avaliação da aula expositiva e entrevista	20/12/2019 e 21/12/2019
Divulgação do resultado da Aula Expositiva	26/12/2019
Recurso da aula expositiva	27/12/2019

Resultado do recurso	28/12/2019
Resultado Final	06/01/2020

IX – DOS RECURSOS

9. Serão admitidos recursos a serem interpostos no prazo máximo de:

9.1 - 01 (um) dia útil contado da divulgação do resultado da lista de inscritos;

9.2 - 01 (um) dia útil contado da divulgação do resultado da Prova da aula expositiva e entrevista;

9.3 - Regras complementares:

9.3.1 - Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico **selecaobilinguepmjp@gmail.com** e encaminhar dentro do prazo recursal o seu pedido administrativo;

9.3.2 - Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados;

9.3.3 - O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Processo Seletivo, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento;

9.3.4 - Admitir-se-á um único recurso por candidato. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo;

9.3.5 - Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação;

9.3.6 - Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Processo Seletivo;

9.3.7 - Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a) Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

b) Fora do prazo estabelecido;

c) Sem fundamentação lógica e consistente;

9.3.8 - Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo;

9.3.9 - As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio do site da **Prefeitura Municipal De João Pessoa/PB (www.joaopessoa.pb.br)**;

9.3.10 - A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

9.3.11 - A Secretaria da Educação e Cultura do município de João Pessoa/PB não se responsabiliza por recursos via Internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dado;

X - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Os servidores selecionados serão lotados na Unidade Escolar de que trata este Edital de Mobilidade Interna.

10.2 - Se detentor de 02 (duas) matrículas na Prefeitura Municipal de João Pessoa, o servidor deverá informar, no ato da inscrição.

10.3 - Os professores que se encontram em estágio probatório poderão participar da seleção interna.

10.4 - Esclarecemos que é de responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas previstas nesta seleção interna.

10.5 - Os resultados serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de João Pessoa, conforme previsto no cronograma.

10.6 - O servidor selecionado somente será remanejado no início do ano letivo de 2020.

10.7 - Durante o ano de 2019, permanecerá com sua lotação original devendo, contudo, se organizar para participar de todas as etapas de formação inicial, inclusive, eventuais viagens de aprimoramento e imersão linguística e

metodológica, etapa essa obrigatória para todos os professores, equipe gestora e pedagógica da escola.

10.8 - Todas as dúvidas pertinentes ao processo seletivo deverão ser dirimidas através do e-mail **selecaobilinguepmjp@gmail.com**.

EDILMA DA COSTA FREIRE
Secretária de Educação e Cultura do
município de João Pessoa/PB

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Inscrição de professores efetivos para a Escola Bilíngue Dom José Maria Pires

Esta inscrição é para os candidatos às vagas de professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bilíngue Dom José Maria Pires, os quais se submeterão ao processo seletivo de microaula em língua inglesa, conforme disposições contidas no edital.

Nome Completo

Sua resposta

Matrícula/PMJP

Sua resposta

Escola em que atua

Sua resposta

Disciplina que leciona

Sua resposta

Disponibilidade de horários

- () Manhã
- () Tarde
- () Dois turnos (Manhã e Tarde)

Caso necessite realizar a microaula virtualmente, declarar interesse abaixo e justificar, conforme edital.
